

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 169/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 62/2023, FIRMADO
PELA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL EM FAVOR
DA CONTRATADA LEIS LTDA.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL**, com sede na cidade de Brasília – DF, SGAN 603, Bloco “J”, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.270.669/0001-29, neste ato representada pelo seu Gerente Substituto de Licitações e Controle de Contratos e Convênios, **GIAMPIERO CARDOSO NARGATO**, portador da Matrícula Funcional nº 1549524, nomeado pela Portaria nº 429, de 20 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 23 de novembro de 2023, de acordo com delegação de competência que lhe foi atribuída no art. 1º da Portaria nº 6.822, de 24 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 2 de maio de 2023, registra o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Apostilamento o reajuste em de 4,46% (quatro inteiros e quarenta e seis centésimos por cento) dos valores contratuais, a contar de 28/11/2025, conforme a instrução processual, nos termos da Cláusula Oitava do Contrato nº 62/2023, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado nos últimos 12 (doze) meses – período de referência novembro/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. Permanece inalterado o prazo de vigência do Contrato nº 62/2023, contado de 20/12/2023 a 20/12/2028.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

3.1. Para os devidos fins legais, com a aplicação do reajuste de 4,46% (quatro inteiros e quarenta e seis centésimos por cento), referência novembro/2025, a partir de 28/11/2025, o novo valor contratual passará de R\$ 1.478.727,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e oito mil reais e setecentos e vinte e sete reais), para R\$ 1.544.049,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e quatro mil e quarenta e nove centavos), conforme quadro a seguir:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR DO CONTRATO			REAJUSTE 2024			REAJUSTE 2025			
				VALOR UNITÁRIO R\$ (A)	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$ (AXB)	VALOR UNITÁRIO R\$ (A)	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$ (AXB)	VALOR UNITÁRIO R\$ (A)	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$ (AXB)	
1	1	Implantação do passivo	Unidade	8	150.000 atos	1.200.000,00	8,39	150.000	1.258.500,00	8,76	150.000	1.314.000,00	
	2	Gerenciamento /atualização mensal	Unidade	3.500,00	60 meses	210.000,00	3670,45	60	220.227,00	3834,15	60	230.049,00	
VALOR TOTAL						1.410.000,00				1.478.727,00			1.544.049,00

3.2. Em decorrência do reajuste, a área gestora do contrato emitirá orientações para o reconhecimento dos valores retroativos, correspondentes à diferença entre os valores dos serviços demandados a contar de 28/11/2025 e os valores reajustados, devidos à contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste contrato, para o exercício corrente, correm por conta de orçamento específico da Agência Nacional de Energia Elétrica:

PTRES: 173454
Fonte de Recurso: 1052000011
Natureza da Despesa: 339039
UGR: 323032
Plano Interno: 8832

4.2 No exercício seguinte, subordinado à disponibilidade orçamentária, as despesas autorizadas para este contrato correrão à conta de créditos e empenhos específicos que serão indicados por meio de Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições que não tenham sido alteradas pelo presente instrumento.

(Assinado digitalmente)

GIAMPIERO CARDOSO NARGI

Gerente Substituto de Licitações e Controle de Contratos e Convênios



Documento assinado eletronicamente por **Giampiero Cardoso Nargi, Coordenador(a) de Monitoria de Contratos e Convênios**, em 23/12/2025, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.aneel.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0264494** e o código CRC **858FA811**.